



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1806

SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO - 06/06/2023	2
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - 06/06/2023	3
Extrato do contrato - 06/06/2023	4
2º TERMO ADITIVO WHP - 06/06/2023	5
2º ADITIVO PRAZO CONSKOVA - 06/06/2023	6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 23 de junho de 2023**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 21/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DO EQUIPAMENTO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR.**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 06 de junho de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Processo Administrativo nº 007/2023, **HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 06/2023** que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES. ADJUDICANDO** à empresa **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 34.831.047/0001-19** No valor total de **132.186,50 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação e demais documentos acostados aos autos.

Diamante Do Sul –PR 06 de junho 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: Município de DIAMANTE DO SUL -PR, Estado do Paraná, com sede à AV. Getúlio Vargas S/N, inscrito no CNPJ Nº 95.595.12-0000-195, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARCI TIRELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.157.507-5 e do CPF/MF nº 020.269.569-79;

CONTRATADA: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 34.831.047/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R\$:**132.186,50** (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos.).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINIDTRACÃO
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00280 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00380 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
00390 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas Exercício Poder De Policia
00400 E 0051 0511/01/07/00/00 Taxas-Prestação de Serviço

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
003 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
04.122.0402.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00490 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.0403.2007 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00550 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00610 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00670 E 0000 00001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Guaraniáçu-PR.

DIAMANTE DO SUL-PR, 06 de junho de 2023.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E
A EMPRESA WHP - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL - EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **WHP - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL - EIRELI**, CNPJ: 30.317.269/0001-67, localizada à Rua Mercedes Stresser, 166, Bairro Alto, Curitiba/Pr, representada por Wellington Henrique Costa Pimenta, portador da cédula de identidade RG nº 8508995-1, inscrito no CPF sob o nº 051.207.239-69, com endereço profissional na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480 - São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82200-550, que também subscreve, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas Processo de Inexigibilidade nº 01/2021, Contrato nº 19/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Processo de inexigibilidade 1/2021, Contrato nº 19, celebrado em 06/05/2021, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ACESSO À SOFTWARE DE REVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, DESTINADO COMO INSTRUMENTO DE CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR”**, em especial as Cláusulas primeira, segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 06/10/2023;**

- Resultando valor total aditivado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), devendo ser efetuado em iguais parcelas mensais, no montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Tabela abaixo:

ITEM	LICENÇA/SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE ONLINE DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA RFB Nº 754/2018.	Mês	05	R\$ 7.125,00	R\$ 36.625,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, E REVISÃO ADMINISTRATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO POR MEIO DE COMPENSAÇÕES DAS VERBAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO INCIDENTES NA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.	Mês	05	R\$ 3.075,00	R\$ 15.375,00
TOTAL GERAL					R\$ 51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
WHP - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL - EIRELI

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, CNPJ: 04.877.915/0001-30, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por DALVO KOERICH JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 5.742.546-6, inscrito no CPF sob o nº 007.138.249-64, residente na Rua Urubici, 246, Centro, Salto do Lontra-Pr, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Tomada de Preços nº 01/2021, Contrato nº 48/2021, firmado entre as partes para **Contratação de Empresa especializada para Execução de 24.000,00 m2 de pavimentação poilédrica, inclusive fornecimento de materiais, em estradas rurais do município nas comunidades de Linha Vila União e Linha Alto Piquiri, em atendimento ao Convênio Nº189/2021- SEAB**, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia:

- Tendo em vista que a empresa contratada alega motivo para atraso a grande quantidade de chuvas principalmente no mês de fevereiro de 2023 e também que paralisou a execução da obra em função da safra(colheita de soja), não havendo caminho alternativo, tendo que aguardar o término da safra para retomar o serviço;

-**RESOLVE** alterar o **prazo de execução e vigência** em mais **240(duzentos e quarenta)dias**, passando a **execução de 28/05/2023 para 22/01/2024** e também a **vigência de 26/09/2023 para 22/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 26 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
GESTOR DE CONTRATO